

SINDICATO E NEOLIBERALISMO: movimento operário e crise do sujeito

Guilherme da Hora Pereira¹

RESUMO

Trata-se de artigo orientado a enfrentar a problemática relativa à crise do movimento sindical sob a égide do neoliberalismo. Para tanto, propõe-se situar o movimento sindical em sua dimensão imanente ao capitalismo e à negociação do excedente social produzido na relação social da produção de mercadorias mediada pela troca de força de trabalho, visando identificar o papel do movimento sindical no plano do assujeitamento da condição operária.

Palavras-chave: Sindicalismo. Subjetividade. Neoliberalismo.

ABSTRACT

This article is oriented to discuss the crisis of the trade union movement under the aegis of neoliberalism. To this end, proposes to place union movement in its immanent dimension to capitalism and to the negotiation of the social surplus produced in the social relation of the production of goods mediated by the workforce exchange, aiming to identify the role of the union movement in terms of the subjection of the working condition.

Keywords: Trade-unionism. Subjectivity. Neoliberalism.

1 INTRODUÇÃO

A crise sindical e a erosão da capacidade de organização e de mobilização operária são, usualmente, justapostas ao fenômeno das relações de trabalho uberizadas, à indústria 4.0, à explosão da terceirização e a uma infinidade de fenômenos em curso que, em rigor, consolidam um processo de acumulação flexível revelador do estágio contemporâneo da travessia pela crise estrutural do capitalismo. Este trabalho, por sua vez, analisa o papel desempenhado pelos sindicatos sob a estrutura da sociabilidade capitalista a partir processo da dialética marxista que, afirmado na lógica das formas sociais do capitalismo, vê no movimento sindical uma

¹ Universidade de Brasília (UnB) - Departamento de Serviço Social; Doutorando em Política Social (PPGPS-UnB), Mestre em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios (PPGDS-IESB); guilhermehora@horaecrispim.com



expressão material dos interesses da classe operária ainda sob o manto da reprodução capitalista.

Para tanto, no seu primeiro item de análise - *Contradição e sobre-determinação* - apresenta-se a vinculação estruturalmente existente entre o movimento sindical e a reprodução social do capitalismo como sistema de apropriação do excedente social produzido pela classe trabalhadora, segundo uma lógica de determinação em última instância que aponta na própria luta de classes realizada pelo movimento sindical uma tendência imanente do capital.

Tal análise é, a seguir, aprofundada no segundo item - *O sindicato interpelado pela forma-salário* -, cujo objetivo é situar o movimento sindical no plano (e nos limites) da subjetividade derivada da relação de compra e venda de força de trabalho como derivação da formação social *trabalho assalariado* em suas esferas tradicionais de representação de interesses antagonicamente estabelecidos entre capitalistas e trabalhadores na esfera da produção e da circulação de mercadorias.

Já o terceiro item - *A crise do sujeito e o sindicato sob o neoliberalismo* - objetiva refletir o aparente descompasso entre a premissa fundamental da organização sindical, qual seja a negociação do excedente social produzido sob a clivagem de interesses advinda da estrutura dualista da produção capitalista, e a ruptura da própria manifestação fenomênica desta clivagem de interesses, no plano da subjetividade operária, a partir da captura do inconsciente laboral pela regulação neoliberal da produção.

2 CONTRADIÇÃO E SOBREDETERMINAÇÃO

A maturidade da crítica marxiana, aqui empregada segundo a perspectiva althusseriana de *corte epistemológico*² para determinar a contraposição dos interesses das classes subjetivamente organizadas a partir de uma base cientificamente apreendida enquanto núcleo lógico da economia política orientada à

² Althusser (2015) divide a obra marxiana de acordo com a seguinte classificação: entre 1840 e 1844 - obras da juventude; em 1845 - obras do corte; entre 1845 e 1857 - obras da maturação; e entre 1857 e 1883 - obras da maturidade.

sua reprodução: o valor. "A sociedade dilacerada pelas contradições de classe" (LENINE, 1986, p. 108) assim o é pela integração das classes em luta à estrutura das relações de produção - e de reprodução - do valor. Tal pressuposto, no ponto em que historiciza as formas sociais do capitalismo em sua lógica de interações e contradições dialeticamente derivadas da forma *mercadoria*, promove, num movimento de *derivação*, a apreensão do sindicato não como o tipo-ideal da organização operária em prol da luta emancipatória dos trabalhadores, mas como uma relação social orientada a mediar coletivamente a luta de classes internamente ao polo do proletariado, assegurando o processo de valorização capitalista regulado pelo mercado.

Nesses termos, Jappe (2006, p. 102) aponta a própria luta de classes - e, via de consequência, as agremiações que concretamente movimentam tal luta - como um movimento imanente ao capitalismo, um reflexo do valor que integra os operários nas balizas do trabalho assalariado:

A luta de classes foi a forma de movimento imanente ao capitalismo, a forma na qual se desenvolveu a respectiva base aceita por toda a gente: o valor. O valor fez com que os operários entrassem cada vez mais no capitalismo e no trabalho assalariado, em vez de os fazer sair dessas realidades; o valor transformou todos os sujeitos em "cidadãos livres", em participantes na concorrência universal, como forma geral e comum da vida social. No fundo, a quase totalidade das organizações políticas operárias nunca perseguiu objetivos que não fossem imanentes ao modo de produção capitalista.

Trata-se, em rigor, da cristalização de uma abordagem do movimento sindical não como portador da subjetividade proletária a ser afirmada como classe para si, mas um processo derivado da "lógica transcendental da mercadoria como modo de funcionamento da totalidade social" que apreende a "luta de classes como antagonismo que atravessa a realidade social, como seu ponto de subjetivação" (ŽIŽEK, 2012, p. 161). Assim é que a dita subjetividade proletária, no ponto em que se coletiviza como *sindicato*, o faz como uma *categoria* sempre-já capturada por uma realidade subordinada e historicamente *conforme* o valor e a mercadoria.

Holloway (2013, p. 72) é assertivo ao posicionar o valor como o inimigo invisível que cria um campo de tensão que envolve todas as tentativas de ruptura - ou, em seu glossário, de *fissura* - com o capitalismo. O valor surge como determinante das

PROMOÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO E DOUTORADO

APOIO



funções atribuídas aos sujeitos em luta, cujos imperativos históricos perdem-se enquanto abstração de um sistema fetichizado pelo próprio horizonte do valor. A luta sindical, por conseguinte, ocorre de acordo com a racionalidade interior à acumulação capitalista, pelo que a crítica categórica do sindicalismo - e de sua crise - passa pela crítica das estruturas do valor e do conceito de sujeito.

Em rigor, o fator de determinação e sobredeterminação verificável na forma-sindicato situa a dialética marxiana em um campo complexo no qual, a depender da etapa de desenvolvimento de um determinado processo social, uma contradição principal se desenvolve e subordina todas as demais. Isto significa que a subjetividade operária, existindo concretamente em sua expressão coletiva - enquanto sindicato - de forma determinada pela afirmação do proletariado como classe na defesa de seus interesses antagônicos à burguesia, encontra-se, simultaneamente, sobredeterminada pelo sujeito histórico abstrato composto, na fórmula de Postone (2014, p. 97), por "formas categoriais subjetivo-objetivas características do capitalismo, cuja 'substância' é o trabalho abstrato". Eis aqui a manifestação do sujeito automático no movimento *forma-a-forma* do valor - e do seu fetichismo - para pôr a reboque os sujeitos humanos como seus executantes e funcionários (JAPPE, 2019, p. 33).

Daí que se extraia de uma leitura categórica de Marx, na qual a sociabilidade capitalista se apresenta como formação social historicamente determinada, em última instância, por relações de produção específicas, a vinculação do sindicalismo a ciclos reprodutivos tipicamente capitalistas - tais como a regulação da concorrência internamente ao operariado - a fim de, em seu viés funcional, garantir a (re)produção do valor.

3 O SINDICATO INTERPELADO PELA FORMA-SALÁRIO

É o processo de consumo da força de trabalho que define, histórica e materialmente, os sujeitos concretos da sociabilidade capitalista. Ao vender sua força de trabalho, o operário adjudica sua atividade vital a um terceiro em troca de um preço equivalente aos meios de vida necessários à sua subsistência enquanto classe, preço

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



este formatado sob o signo do *salário*. Tem-se aí a relação social em que capital e trabalho assalariado determinam-se e engendram-se reciprocamente: o capital só pode multiplicar-se sendo trocado por força de trabalho enquanto a força de trabalho só pode subsistir e reproduzir-se, na sociabilidade capitalista, na medida em que é vendida ao capital.

A força de trabalho alimenta e é alimentada pela relação que, dialeticamente, a escraviza. Tal relação, aliada à capitalização de uma relação monetária sustentada em um etéreo *valor do trabalho* capaz de ocultar o mais-trabalho é que forma os grilhões místicos com que a forma-salário aprisiona as classes em sua *condição* de classes em luta sob o capital.

Para esta reflexão, revela-se fundamental a compreensão do papel desempenhado pela forma-salário no processo de mistificação do trabalho assalariado em sua condição de força produtiva do capital inserida numa lógica relacional da própria produção do capital. Aí manifesta-se a primeira instância do caráter aprisionador da forma-salário: na mesma medida em que assegura (com as devidas ressalvas) um relativo bem-estar do operário, produtor de mercadorias, assegura também a sua reprodução sob a forma do capital. O valor criado pelo operário se objetiva em uma mercadoria que não lhe pertence, resultante de um processo de produção no qual o trabalhador toma parte apenas tendo por contrapartida o preço de outra mercadoria por ele fornecida e consumida pelo capitalista - a força de trabalho.

A perspectiva de incessante reprodução pela própria produção de valor confere à forma-salário um aspecto de fortaleza intransponível, intocável e inabalável: no circuito interminável da acumulação, o processo de produção circunscreve, simultaneamente, o processo de consumo da força de trabalho existente na corporeidade do trabalhador, cujo resultado produz uma determinada mercadoria a ser posta em circulação no mercado e, no mesmo ato, produz aquele trabalhador enquanto assalariado atado pelos fios invisíveis do contrato de trabalho.

E assim, em rigor, ainda que a luta operária se faça presente na materialidade do movimento sindical, pouco ou nada se modifica no plano da objetividade das

PROMOÇÃO



APOIO



relações sociais capitalistas. O fato é que as condições reais da acumulação capitalista variam em escala global, ora mais, ora menos favoráveis aos trabalhadores por diversos fatores conjunturais, políticos e/ou econômicos, contudo, o que se observa é que as lutas operário-sindicais meramente impõem limites quantitativos à relação de subordinação de trabalhadores em relação os capitalistas, tornando-a, talvez, mais tolerável, mas não possuem a capacidade de suplantar qualitativamente tal relação de dependência que, como visto, reproduz-se continuamente.

Desta forma, pesa sobre a classe operária a expressão da relação existente entre capital, acumulação e forma-salário. A luta cotidiana da classe operária, personificada no movimento sindical, confina-se, pela forma-salário, em seus próprios limites e horizontes, não apenas deixando intocados os fundamentos do sistema capitalista mas assegurando sua reprodução em escala cada vez maior. Trata-se de um problema antigo³, mas que, reiterado pelos últimos 150 anos, afasta a ideia de que a *crise do sindicalismo* represente a crise de um determinado *Zeitgeist* utópico exaurido em detrimento de um pragmatismo sindical ou, ainda, provocado por uma suposta captura transformista de lideranças sindicais pela burocracia estatal.

A resposta a tal questão está exatamente na *forma* como a sociabilidade capitalista oculta suas contradições. Inscrevendo-se em todos os níveis da totalidade estruturada os conceitos essenciais da forma-mercadoria, garante-se não apenas a reprodução física das forças produtivas do capital, mas também a submissão destas forças produtivas à dinâmica de reprodução do capital. Importa, aqui, apontar que tal *inscrição*, no plano das formas sociais, não decorre de um núcleo de inteligibilidade funcional ou lógico controlável ou visível aos olhos de um sujeito coletivo, seja este uma classe, um grupo ou um indivíduo (MASCARO, 2013): a ereção das formas sociais ocorre, mesmo, às costas dos sujeitos concretos e indivíduos, na medida em que "a produção social que subsume os indivíduos existe fora deles como destino" (DUAYER; ARAUJO, 2020, p. 80).

O impulso à acumulação capitalista e à reprodução das relações de produção capitalistas, mediados pela forma-salário, se apresenta como um dado pressuposto

³ Ver MARX, 2002.



aos indivíduos, grupos e classes, em formas que não são apreensivamente dependentes da sua vontade ou mesmo da sua consciência. É este impulso, derivado como uma prática constitutiva de uma realidade apropriável de acordo com uma determinada instância material efetiva, que faz com que a agitação da classe operária, na luta sindical, ocorra sempre-já dentro da própria forma-mercadoria.

Em Althusser, o movimento da imposição ideológica por sobre os homens "de tal modo que estes se encontrem obrigados de fato a reconhecer que essas ideias são verdadeiras" (SAMPEDRO, 2010, p. 50) é a *interpelação* que, naturalizando uma evidência fenomênica enquanto evidência propriamente dita para um sujeito que, a partir de um determinado evento, passa a assujeitar-se segundo uma subjetividade especificamente pressuposta. Althusser incorpora o inconsciente freudiano à sua investigação acerca do mecanismo da ideologia, de modo a descentralizar os sujeitos concretos da sociabilidade capitalista em um feixe de relações sociais em que eles não figuram como origem ou, tampouco, objeto. O sujeito concreto aparece, em Althusser, em seu *locus* de suporte de relações sociais reproduzidas segundo formações ideológicas que advogam pelo reconhecimento do sujeito concreto sempre-já marcado e mediado pelas estruturas invisíveis da ideologia.

Noutro lado, sob a denominada função matricial da ideologia, Althusser estabelece-a como um "sistema de representações que asseguram a relação dos indivíduos com as tarefas fixadas pela estrutura da totalidade social, e que constitui uma forma específica de necessidade que assegure o desempenho efetivo das tarefas prescritas pelo sistema social" (SAMPEDRO, 2010, p. 42). Tal perspectiva, em um vislumbre da sujeição de uma entidade sindical como representação de uma coletividade de trabalhadores, por exemplo, explicaria as diretrizes reiteradamente propostas para fins de aferição de representatividade sindical subordinadas à efetivação de processos de negociação coletiva mais *eficazes* (leia-se: negociações menos conflituosas e que perturbem o menos possível a produção capitalista⁴), bem como as conhecidas modificações operadas no plano do *Sindicalismo CUT* que

⁴ Ver, a exemplo do alegado, o Projeto de Lei n. 5.552/2019, o Projeto de Lei n. 5.275/2005 e o Relatório Final do Fórum Nacional do Trabalho, no que diz respeito à Reforma Sindical.

abdicou das bandeiras históricas do novo sindicalismo e ruma na direção do sindicalismo *de resultados* (ANTUNES e DA SILVA, 2015).

Ainda, Althusser estabelece a materialidade da ideologia em instituições, os aparelhos ideológicos de Estado, que atuam, conjuntamente aos aparelhos repressivos de Estado, na reprodução das relações de produção e das suas formações sociais. Ora, ao impor a circulação do homem no mercado como força de trabalho corporificada (sujeito-mercadoria), *livre para contratar*, o processo de acumulação do capital (e suas franjas ideológicas) introjeta naquele indivíduo-mercadoria o discurso de que a venda da força de trabalho, pelo operário, será instrumentalizada mediante um vínculo contratual *neutro* do qual o Estado é o garante. A acumulação produz não apenas o vínculo material da apropriação do mais-valor, mas também produz sua estrutura formal de apropriação e garantia, investindo no sujeito-mercadoria a noção de sujeito de direitos e, na via oblíqua, a noção de que a defesa dos interesses do sujeito-mercadoria na lógica da apropriação é obter o melhor acordo possível no curso da execução do vínculo contratual em que o homem se vende enquanto força de trabalho. O funcionamento *adequado* dessa instância objetiva da reprodução social capitalista, contudo, pressupõe a manutenção de uma instância de clivagem bem delimitada entre operários e capitalistas, seja no seu aspecto objetivo da apropriação do mais-valor, seja no aspecto da sua subjetividade.

4 A CRISE DO SUJEITO E O SINDICATO SOB O NEOLIBERALISMO

Certo de que somente há prática "através e sobre uma ideologia", bem como de que "só há ideologia pelo sujeito e para o sujeito", Althusser (1985, p. 92), ao tempo em que articula a ideia à materialidade, opera uma espécie de clivagem entre a forma exterior da subjetividade e a materialidade da ideologia como surgida e imposta pelos aparelhos ideológicos de Estado nos seus respectivos movimentos de interpelação, como se, "antes de serem metabolizados pelo seu [do sujeito] aparelho psíquico e acederem à consciência - as 'ideias' existissem materialmente 'fora' deles, nas instituições, rituais e práticas socialmente programadas dos aparelhos" (DAVOGLIO, 2015, p. 246).

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Saliente-se, todavia, que a subjetividade althusseriana como *forma* não se confunde com a subjetividade dos *sujeitos concretos*. O pensamento althusseriano estabelece uma alteridade específica entre o sujeito concreto e o *Sujeito* numa perspectiva constitutiva dos sujeitos concretos enquanto *Sujeitos*. Isto é, os indivíduos são sempre-já sujeitos assujeitados por uma estrutura que constitui e garante o funcionamento da ideologia como um todo em movimento que "submete os sujeitos ao Sujeito, ao mesmo tempo que lhes dá, pelo Sujeito [...] a garantia de que se trata realmente deles e Dele" (ALTHUSSER, 2008, p. 217).

Tal jogo de espelhos importa à dialética da representação sindical na medida em que o sindicato atua, simultaneamente, como aparelho ideológico e, também, como reunião personificada de indivíduos assujeitados, aparecendo ele próprio como sujeito concreto de uma coletividade portadora e suporte de relações sociais capitalistas mais ou menos determinadas. O sindicato aparece, portanto, como a cristalização do que Althusser (Idem, ib.) designa como "triplo sistema de submetimento, reconhecimento universal e garantia absoluta".

A consolidação da ideologia da mercadoria e, por conseguinte, do discurso da liberdade e da igualdade para contratar a compra e venda de força de trabalho defendendo seus próprios interesses de classe, interpela o movimento de trabalhadores confinando-o neste espaço predeterminado e "condizente com os mecanismos da sociedade das mercadorias" (MENDONÇA, 2007, p. 47). Em rigor, o que se observa é um constante movimento de mediação entre os interesses de operários e capitalistas, preservada a relação mercantil da troca da força de trabalho por salário, como representação prática da imposição da ideologia da mercadoria sobre uma coletividade de indivíduos concretos que, reunidos em sindicato, agrupam-se em uma espécie de coletivo de sujeitos-assujeitados às materialidades e rituais especificamente relacionados ao seu reconhecimento como classe-que-vende-força-de-trabalho dentro da estrutura social do capital.

Interessante, neste contexto, é a verificação do mecanismo prático de reconhecimento/constituição do sujeito transposta ao sindicato e, notadamente, a percepção geral do sindicato como supersujeito (exatamente por que sujeito-Sujeito)

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

coletivo portador da subjetividade de uma determinada coletividade caracterizada por vender sua força de trabalho numa relação de exploração por extração de mais-valor. Tendo-se em conta que o assujeitamento do indivíduo (ou, no problema em tela, do sindicato) em sua condição de sujeito concreto obedece a um mecanismo de identificação-reconhecimento adequado a um determinado *plano simbólico evidente*, uma Ordem de conformação apresentada e apreendida como a "autopromoção consciente da justificação para o sentido do enunciado com base em um sistema de crenças materiais exteriores" (DAVOGLIO, 2015, p. 2510), observe-se que o Supremo Tribunal Federal há muito fixou a tese de que "a constituição de um sindicato - posto culmine no registro que o investe na representação da categoria - a ele não se resume: não é um momento, mas um processo" (BRASIL, 1998).

Tal *processo* compreende, em rigor, a conformação daquele agrupamento de indivíduos à Ordem do assujeitamento segundo uma forma social pressuposta, isto é, a um sistema de crenças materiais expresso como *regularidade, autenticidade e representação* juridicamente adequado à *vida associativa regular e à ação sindical eficiente* exigidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.⁵ Assim que o sindicato-sujeito-Sujeito, apresentado como ente coletivo ou ponto de agregação em torno do qual gravitam indivíduos concretamente reunidos por uma subjetividade derivada da sua condição de *vendedores de força de trabalho*, opera o mecanismo da interpelação em geral aplicável especificamente à sociabilidade capitalista e limitada ao seu próprio horizonte. Isso porquanto o movimento operário, organizado em sindicatos, assujeite os indivíduos concretos nele representados em uma estrutura marcada por um conceito *unitário* do trabalho (HOLLOWAY, 2013), isto é, em uma existência pressuposta e assegurada pelo trabalho abstrato e pelo valor de troca.

Ora, manifestam-se, no interior de *qualquer* sindicato, relações sociais em evidente processo de incorporação das formas sociais derivadas da mercadoria e do

⁵ Dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 571, que "qualquer das atividades ou profissões concentradas na forma do parágrafo único do artigo anterior poderá dissociar-se do sindicato principal, formando um sindicato específico, desde que o novo sindicato, a juízo da Comissão de Enquadramento Sindical, ofereça possibilidade de vida associativa regular e de ação sindical eficiente." (BRASIL, 1943).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

capital, isto é, em processo de conformação ou acoplamento, no qual se sobressai a instância ideológica da subjetivação que, pressupondo no sujeito-coletivo-sindical a materialização da igualdade e da liberdade intrínsecas à circulação mercantil substanciada pelo contrato de compra e venda de força de trabalho, legitima a instância sindical a negociar as cláusulas do referido contrato enquanto põe em segundo plano a determinação da extração de mais-valor na esfera da produção. Neste sentido, discorre Holloway (2013, p. 154):

Desde o começo do capitalismo industrial, os trabalhadores empregados pelos capitalistas se uniram para lutar por melhores condições, maiores salários, menor jornada de trabalho etc. A forma típica de organização é o sindicato, uma forma hierárquica e geralmente burocrática de organização. A luta do trabalho abstrato é, antes de tudo e principalmente uma luta sobre o emprego: a luta por melhores condições de emprego, por salários mais altos, por mais emprego, uma luta contra o desemprego. Estas lutas são importantes, elas afetam as condições de vida de milhões e milhões de pessoas mundo afora. Mas são também lutas que tomam como certa a reprodução da dominação capitalista, a subordinação do nosso fazer ao controle alienado, a contínua abstração do fazer em trabalho.

Apresenta-se, destarte, o sindicato como a instância de mediação social entre a subjetividade concreta do operário e a forma-mercadoria no intercâmbio entre os produtores do excedente social e seus apropriadores. Sob tal leitura, mostra-se plenamente aceitável a apreensão de uma *crise* sindical que não se reflete em números de paralisações, filiações ou mesmo no número de entidades formalmente existentes no País, mas que se manifeste como reflexo da modificação ou do estreitamento da subjetividade concreta do operário pela inovação regulatória do neoliberalismo, capaz de afetar aquilo que Postone (2014, p. 367-368) preceitua como a autoimagem constitutiva das lutas entre capitalistas e trabalhadores:

A relação entre trabalhadores e capitalistas é marcada por uma indeterminação inerente em relação, por exemplo, à jornada de trabalho, ao valor da força de trabalho e à proporção entre o tempo necessário e o tempo excedente de trabalho. O fato de tais determinações da relação não serem 'dadas' e, portanto, poderem a qualquer momento ser objeto de negociação e conflito, indica que a relação entre os produtores do excedente social e seus apropriadores, no capitalismo, não se baseia fundamentalmente na força direta ou em padrões tradicionais fixos. Pelo contrário, ela é constituída, em última análise, de forma muito diferente - pela forma-mercadoria de mediação social, de acordo com Marx. São precisamente os aspectos indeterminados dessa relação que permitem a expressão de necessidades e exigências historicamente variáveis. Finalmente, essa relação de classe implica em permanente conflito também devido à forma de antagonismo social envolvido

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

- de direito contra direito - que é, em si, tanto uma determinação da subjetividade social como da objetividade social. Como forma de uma antinomia social 'objetiva', é também uma determinação da autoimagem das partes envolvidas. Eles se veem como detentores de direitos, uma autoimagem constitutiva das lutas envolvidas. A luta de classes entre capitalistas e trabalhadores também está enraizada nas formas específicas pelas quais as necessidades e as exigências são compreendidas e articuladas em um contexto social estruturado pela mercadoria - isto é, como consciência social e concepções de direitos associados a uma relação estruturada dessa forma.

O neoliberalismo, erigido sobre práticas gerenciais e relações produtivas orientadas à acumulação flexível de capital, inaugura a era do trabalhador *just-in-time*⁶ também no plano da subjetividade concreta do operariado, a partir do mascaramento da forma-salário em uma nova camada do inconsciente subjetivo: a empresa-de-si. O Sujeito automático do capital, sob a regulação neoliberal, não mais assujeita seus sujeitos concretos sob o antagonismo capitalistas-proletários como classes em si antagonistas a partir do *quantum* de excedente social produzido e apropriado por uma classe em detrimento da outra. O colapso da subjetividade operária opera-se, agora, na esfera da sua autoimagem enquanto classe em luta. A nova estrutura social assumida pela forma-mercadoria sob o neoliberalismo, territorializando não apenas a vida produtiva do trabalhador, mas a *completude da sua própria existência*, ao mascarar a forma social básica do trabalho assalariado, prejudica a própria a construção de uma esfera de negociação do valor de troca da força de trabalho. O vínculo contratual que organizava a relação social de compra e venda de força de trabalho e que, até então, era bastante visível - e incentivado - como medida formal das liberdades humanas para dispor da sua força de trabalho em troca de um salário que lhe garantisse a sobrevivência, já não subsiste.

A relação objetiva de apropriação do excedente social, obviamente, permanece, assim como permanecem os homens levando sua força de trabalho ao mercado como suportes do seu próprio valor de troca. O que se transforma é, substancialmente, a dimensão subjetiva do valor de troca no plano da autoimagem projetada pelo homem que vive da venda da sua própria força de trabalho - esta é

⁶ Ver ABILIO, 2020.

PROMOÇÃO



APOIO





radicalmente mascarada por uma nova lógica produtiva que ofusca, no operário, sua própria condição operária. Tal movimento, associado às práticas gerenciais sintonizadas ao modelo neoliberal de acumulação flexível, joga toda a massa de sujeitos concretizados no trabalho formal ou informal na lógica geral das relações humanas submetidas à regra do lucro máximo e da competitividade de todos contra todos (DARDOT; LAVAL, 2016).

O indivíduo trabalhador, interpelado pelo sujeito-neoliberal-empresário-de-si-mesmo, vê-se (e vende-se) como uma empresa em um mercado no qual os demais trabalhadores apresentam-se como seus concorrentes em potencial. "Todo trabalhador deve procurar um cliente, posicionar-se no mercado, fixar seu preço e gerir seus custos", afirma (AUDREY, 1994, p. 85, com adaptações), de modo que a gestão negocial do contrato de compra e venda de força de trabalho deixa de ocorrer no âmbito da subjetivação coletiva do sindicato e passa a se dar no plano da individualidade da empresa-de-si, autocoagida a reproduzir sua própria condição subjetiva e autoculpabilizada pelas mazelas que recaiam sobre a sua capacidade reprodutiva.

Mascarada a própria relação de assalariamento e fragmentado o *sujeito concreto contratante* em favor de uma Ordem simbólica que transforma os indivíduos em entes desejanτες de relações sociais ultra-competitivas no interior da própria classe operária, parece evidente que o seu correspondente coletivo, o sindicato de trabalhadores, perca tração e capacidade representativa, mesmo na condição de agente sempre-já interpelado pela forma-salário.

5 CONCLUSÃO

Submerso na regulação neoliberal, o movimento sindical em crise parece debater-se em sua incapacidade de mobilizar a classe operária na própria esfera da reprodução da sua condição de classe em si. Tal incapacidade, contudo, como se observou dos itens de análise acima, não deriva de uma má-formação da consciência proletária ou, tanto menos, de uma desarticulação tática do movimento sindical, mas, sobretudo, de um processo de reformulação da lógica de interpelação das formações

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

sociais do capitalismo sob o neoliberalismo. O Sujeito autômato, na sua tendência monopolista e ampliada, territorializou *toda a existência* do homem trabalhador sob o signo do valor de troca e, via de consequência, passou a interpelá-lo não mais como portador da condição de sujeito-mercadoria na relação de troca de força de trabalho, mas como sujeito-mercadoria pela sua própria existência.

O sindicato, assim, restrito ao espaço da troca da força de trabalho, perde profundidade e relevância na sociabilidade neoliberal, donde se evoca a noção de crise sindical como expressão da crise do sujeito sob a Ordem do neoliberalismo. A crise do movimento sindical, afinal, revela-se menos a crise de *resignação* das organizações da luta operária ou de *transformismo* das suas lideranças, e mais o reflexo da crise do próprio *sujeito operário* enquanto ente concreto das relações sociais capitalistas que já não encontra no sindicato, sob o modo neoliberal de regulação do capitalismo, uma instância de *ressonância coletiva* da sua própria interpelação enquanto sujeito.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila C. Uberização: a era do trabalhador just-in-time?. **Revista de Estudos Avançados**, São Paulo, v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado**: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

_____, Louis. **Por Marx**. Campinas: Editora da Unicamp, 2015.

_____, Louis. **Sobre a reprodução**. Petrópolis: Vozes, 2008.

ANTUNES, Ricardo; DA SILVA, Jair Batista. Para onde foram os sindicatos?: Do sindicalismo de confronto ao sindicalismo negociar. **Caderno CRH**, Salvador, v. 28, n. 75, p. 511-528, Set./Dez. 2015.

AUDREY, Bob. **Le travail après la crise**. Paris: Inter Editions, 1994.

BRASIL. Decreto-lei n. 5.452, de 30 de abril de 1943. **Diário Oficial da União**.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Acórdão**. Recurso Extraordinário n. RE 205.107-1/MG. Relator: Min. Sepúlveda Pertence. **Diário Oficial da União**. Brasília, 25 de setembro de 1998.

CARDOSO, Adalberto. Dimensões da crise do sindicalismo brasileiro. **Caderno CRH**, Salvador, v. 28, n. 75, p. 493-510, Set./Dez. 2015.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVOGLIO, Pedro Eduardo Zini. Ideologia e ideologia jurídica. *In*: KASHIURA JR., Caso Naoto (Org.); AKAMINE JR., Oswaldo (Org.); MELO, Tarso de (Org.). **Para a crítica do direito**: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas. São Paulo: Outras Expressões: Editorial Dobra, 2015.

DUAYER, Mário; ARAUJO, Paulo Henrique F.. Desventuras do marxismo tradicional. **Outubro: revista de estudos socialistas**, n. 34, p. 63-86, 2020.

HOLLOWAY, John. **Fissurar o capitalismo**. São Paulo: Publisher Brasil, 2013.

JAPPE, Anselm. **A sociedade autofágica**: capitalismo, desmesura e autodestruição. Lisboa: Antígona, 2019.

_____, Anselm. **As aventuras da mercadoria**. Lisboa: Antígona, 2006.

LENINE, V. I.. Que fazer?. *In*: LENINE, V. I. **Obras escolhidas**: tomo 1. São Paulo: Alfa-Omega, 1986.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: livro 1: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____, Karl. **Salário, preço e lucro**. São Paulo: Centauro, 2002.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MENDONÇA, José Carlos. **A ideologia do socialismo jurídico**. Rio de Janeiro: Corifeu, 2007.

POSTONE, Moishe. **Tempo, trabalho e dominação social**: Uma reinterpretação da teoria crítica de Marx. São Paulo: Boitempo, 2014.

SAMPEDRO, Francisco. A teoria da ideologia de Althusser. *In*: NAVES, Marcio Bilharinho. **Presença de Althusser**. Campinas: UNICAMP/IFCH, 2010.

ŽIŽEK, Slavoj. **Vivendo no fim dos tempos**. São Paulo: Boitempo, 2012.

PROMOÇÃO



APOIO